instituto dos registos e do notariado

Conservatória dos Registos Civil de Pombal

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 2/2022

Assunto: Delegação de competências no âmbito do Registo Civil

Data: 13-10-2022 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Paula Cristina Gomes de Figueiredo Reis Teixeira, conservadora de registos em mobilidade na Conservatória dos Registos Civil de Pombal e também em substituição legal delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competências para a prática dos seguintes atos:

Maria Isabel da Silva Loio Rainho,

a exercerem funções na Conservatória dos Registos Civil de Pombal,

- para efetuar a solenidade dos casamentos não urgentes e celebrados, a pedido das partes na conservatória ou fora dela, dentro e fora do horário de funcionamento dos serviços ou em sábado, domingo ou dia feriado

1.2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 25 de julho de 2022, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais de registo acima referenciados, até a data da sua publicação.

A conservadora

(Paula Cristina Gomes de Figueiredo Reis Teixeira)

(Conservatória dos Registos Civil de Pombal)